Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material elétrico para eventual e futura aquisição.

2. Fundamentação da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP ALMOX 028/2026.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10,0MM2, COR AZUL CLARO,450/750V, CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	06	ROLO C/ 100 METROS.

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

02	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10,0MM2, COR PRETO, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	15	ROLO C/ 100 METROS.
03	CABO PP 2 X 2,5MM2, CONDUTOR DE COBRE TEMPERA MOLE,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, TEMPERATURA DE 70 GRAUS, ISOLAÇÃO DE PVC, COBERTURA PVC ST5, NORMA NM-247-5 E NM 280.	05	ROLO C/ 100 METROS.
04	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM²/750V,CLASSE 5 - AZUL CLARO, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 E NBR NM-280 DA ABNT.	03	- ROLO C/ 100M
05	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 35MM²/750V,CLASSE 5 - VERDE, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 13248 E NBR NM 280 DA ABNT.	03	ROLO C/ 100M
06	LÂMPADA LED BULBO 40W, SOQUETE BASE E-27,TEMPERATURA DE COR DE	100	PEçA

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 17

	6500K, LUMINOSIDADE DE 3200 A 4120lm E VIDA ÚTIL DE 25.000H. MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 69 DE 16/02/2022.		
07	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM², COR PRETO, PARA TENSÃONOMINAL ATÉ 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TEMPERA MOLDE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR) DE 90º E COBERTURA COM POLIMÉRICO TIPO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO PARA 90º, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO E BAIXO INDICE DE EMISSÃO DE FUMAÇA, CONFORME NORMAS NBR 13.248, NBR NM-280.	09	METRO
08	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 25MM², COR VERDE, PARA TENSÃONOMINAL ATÉ 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TEMPERA MOLDE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR) DE 90º E COBERTURA COM POLIMÉRICO TIPO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO PARA 90º, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO E BAIXO INDICE DE EMISSÃO DE FUMAÇA, CONFORME NORMAS NBR 13.248, NBR NM-280 DA ABNT.	03	ROLO C/ 100M

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

09	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 25MM², COR PRETO, PARA TENSÃONOMINAL ATÉ 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TEMPERA MOLDE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR) DE 90º E COBERTURA COM POLIMÉRICO TIPO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO PARA 90º, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO E BAIXO INDICE DE EMISSÃO DE FUMAÇA, CONFORME NORMAS NBR 13.248, NBR NM-280, DA ABNT.	10	ROLO C/ 100 METROS
10	CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM², COR VERDE, PARA TENSÃONOMINAL ATÉ 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TEMPERA MOLDE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM COMPOSTO TERMOFIXO ETILENO PROPILENO (HEPR) DE 90º E COBERTURA COM POLIMÉRICO TIPO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO PARA 90º, COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO E BAIXO INDICE DE EMISSÃO DE FUMAÇA, CONFORME NORMAS NBR 13.248, NBR NM-280.	06	ROLO C/ 100 METROS.
11	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM2, COR AZUL CLARO,450/750V, CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO	35	ROLO C/ 100 METROS.

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

	COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.		
12	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM2, COR PRETO, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	35	ROLO C/ 100 METROS.
13	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM2, COR VERDE, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	35	ROLO C/ 100 METROS.
14	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM2, COR VERMELHO, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	35	ROLO C/ 100 METROS.
15	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM2, COR PRETO, 450/750V,CLASSE DE	20	ROLO C/ 100M

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

	ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.		
16	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM2, COR VERDE, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	10	ROLO C/ 100 METROS.
17	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM2, COR VERMELHO, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	05	ROLO C/ 100M
18	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM2, COR AZUL CLARO,450/750V, CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE	10	ROLO C/ 100 METROS.

Diretoria Administrativa
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4129
E-mail: dir.adm@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Fls. 19

	FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.		
19	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM2, COR PRETO, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 , NBR 13248.	20	ROLO C/ 100 METROS.
20	CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM2, COR VERDE, 450/750V,CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR C4 OU SUPERIOR, LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR NM-280 E NBR-13.248.	10	ROLO C/ 100 METROS.
21	LÂMPADA DE LED 9 WATTS, BULBO, LUZ BRANCA, BIVOLT,BASE E-27, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO: 800lm, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO: 25.000 HORAS COM TEMPERATURA DE COR DE 6500K. MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 69 DE 16/02/2022.	100	PEçA

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;

e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. Os itens deverão obedecer às normas vigentes como, certificação INMETRO Portaria do Inmetro Nº 85/2006 e Norma ABNT como NBR 14136, NBR 5410, NBR 60884-1, NBR 13248, NBR NM 280, NBR 60454 3-1-5, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2.

3.3. Os itens deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 75% do prazo total determinado pelo fabricante.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

Fls. 20

4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3. Conduzir a execução do presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se

Fls. 21

relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Unitau

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Os materiais elétricos adquiridos serão aplicados a pedido desta Diretoria de Obras e Manutenção nas respectivas obras relacionadas no item 01, de forma a sanar ou mitigar e finalizar a execução da obra, como os serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e alunos.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

FLS. 22

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP **ALMOX nº 028/2026.**

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e

Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. Por se tratar de licitação para fins de Registro de Preços, a assinatura da respectiva Ata não gera obrigação de contratação e, portanto, não há indicação de dotação orçamentária neste momento, em conformidade com o entendimento consolidado na Lei nº 14.133/2021.

15.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos específicos da unidade orçamentária, cujas dotações serão obrigatoriamente informadas na ocasião da formalização de cada pedido de fornecimento, que antecede a emissão da Ordem de Compras e Nota de Empenho).

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de materiais elétricos, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da "Matriz de Risco" nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa